



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de empresa de engenharia civil (construtora), com experiência e acervo técnico compatível, para execução da obra de **construção de arquibancadas em concreto armado** no Estádio Municipal Pedro Borges Laércio. A demanda justifica-se pela necessidade de **adequação da infraestrutura esportiva municipal**, visando garantir **segurança, acessibilidade e conforto** ao público que frequenta os eventos esportivos realizados no local.

2. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **execução de obra de engenharia**, abrangendo os serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, acabamentos e demais itens previstos no projeto executivo e planilhas orçamentárias.

3. Requisitos da contratação

Para a adequada execução da obra, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos da contratação:

12.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

12.4.1.1 - A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

12.4.1.2 - Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

12.4.1.3 - Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

12.4.1.4 - Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.

12.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de certidões ou atestado (s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico (s) executou (aram) obra (s) com característica (s) similar/semelhante ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-profissional deverá (ão) comprovar a

Avenida Pedro Paulo Santos, nº 45 – Pratinha-MG CEP: 38960-000

Fone: (34)2120-0601 E-mail: pratinhalicitacao@terra.com.br

execução dos serviços licitados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

12.4.3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado de Certidão de Acervo Operacional - CAO, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional deverá (ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, II, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

4. Estimativas preliminares dos custos

- SINAPI – 04/2025 e SEINFRA

5. Avaliação de riscos

Riscos identificados:

- **Atraso na execução da obra:** por falhas contratuais ou climáticas.
- **Desistência da contratada:** por incapacidade técnica ou financeira.
- **Inexecução parcial dos serviços:** por não conformidade técnica.
- **Problemas de segurança na obra:** ausência de EPIs e não conformidade com normas de segurança.

Medidas mitigadoras:

- Análise prévia da habilitação técnica e financeira da empresa.
- Fiscalização contínua da obra por profissional designado.
- Aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento.
- Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado.
- Cumprimento rigoroso das normas NR-18 (Segurança na Construção Civil).

7. Justificativa da escolha do tipo de solução

A escolha pela **contratação de empresa especializada** justifica-se pela **complexidade técnica da obra**, que exige conhecimento específico, responsabilidade técnica e equipamentos adequados. Tal solução garante maior segurança, qualidade da execução, cumprimento de prazos e conformidade com os princípios da administração pública (legalidade, eficiência e economicidade).

8. Declaração de adequação orçamentária

Dotação 477

2.42.27.122.0030.1.0019.4.4.90.51 Construção, Ampliação e Reforma Unidades Desportivas.

Emenda impositiva

Indicação: 202-161298 – Bloco Minas em Frente SEGOV

Conta: 25.246-8 B. Brasil

09. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Atrasos na execução	Média	Alto	Fiscalização contínua, cláusulas contratuais de penalidade.
Inexecução parcial	Média	Médio	Garantia contratual e acompanhamento técnico.
Descumprimento técnico	Baixa	Alto	Aprovação prévia de projeto, análise de acervo técnico.
Acidentes de trabalho	Média	Alto	Exigência de plano de segurança, uso obrigatório de EPI.

10. Resultado esperado da contratação

A contratação destes serviços juntamente com os insumos para construção das arquibancadas.

Trará benefícios principalmente área social voltada ao esporte.

Promoção da Inclusão Social: O acesso livre às arquibancadas pode ajudar a promover a inclusão social, permitindo que pessoas de todas as idades e origens assistam aos jogos e eventos.

Fomento do Esporte e da Atividade Física: A promoção do esporte e da atividade física pode contribuir para a saúde e o bem-estar da população, especialmente em áreas carentes.

Desenvolvimento Comunitário: As arquibancadas podem servir como um ponto de encontro para a comunidade, fomentando a interação social e o desenvolvimento comunitário.

Valorização do Espaço Público: A construção de arquibancadas pode valorizar o espaço público, tornando-o mais atraente e utilizado pela comunidade.

Oportunidades de Lazer: As arquibancadas podem oferecer oportunidades de lazer e entretenimento para a população, especialmente em áreas com poucos espaços de lazer.



Pratinha
Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha-MG

Fortalecimento da Identidade Comunitária: A construção de arquibancadas pode ajudar a fortalecer a identidade comunitária, criando um senso de pertencimento e orgulho entre os membros da comunidade.

Pratinha, 17 de julho de 2025

Marcio França Silva
Departamento Municipal de Obras e Infraestrutura

David Antônio de Almeida Campos
Diretor Departamento de Turismo e Esporte